



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 09 DE MARÇO DE 2020

**Ementa:** Altera o início da vigência da Resolução INPI/PR 244/2019, de 27 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII, do artigo 152 e no inciso XIII, do artigo 156, do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o início da vigência da Resolução INPI/PR 244/2019, de 27 de agosto de 2019 para 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020

  
**CLÁUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente

  
**ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**  
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas